

DECRETO Nº 7.646, DE 01 DE JULHO DE 2020.

“Fica determinada a exclusão da redução de subsídios dos agentes políticos e remuneração dos cargos de provimento em comissão.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, e;

DECRETA;

Art. 1º Fica determinada a exclusão a redução de subsídios dos agentes políticos e remuneração dos cargos de provimento em comissão com nomenclaturas abaixo:

PREFEITO

VICE-PREFEITO

SEC. MUN. DE OBRAS P. E SERV. URBANOS

SEC. MUN. DE INDUSTRIA E COMERCIO

SEC. MUN. DE GOVERNO

SEC. MUN. DE CULTURA

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE

SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

SEC. MUN. DE TURISMO

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DIR. GERAL DEPTO DESENV. SOCIAL

DIR. GERAL EMPENHOS E LIQUIDACOES

DIR. GERAL DEPTO DE SERV. URBANOS

Art. 2º. Fica determinado à Secretaria Municipal de Pessoal e Recursos Humanos que promova a imediata suspensão.

Parágrafo único. Os casos de relevante interesse da administração municipal e de caráter emergencial, após justificativa fundamentada poderão ser autorizados, em caráter excepcional, pelo Chefe do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Iturama

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Iturama, 01 de julho de 2020.



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de IturamaMG.